

# 2017 ano 42 n. 265 mar.

## Artigos

- Neoconstitucionalismo e o acesso à justiça no estado brasileiro contemporâneo**  
01. *(João Carlos Leal Júnior)* 23
- Ilegitimidade passiva e alteração subjetiva no Código de processo Civil de 2015**  
02. *(Luciano Vianna Araújo)* 55
- Inspeção judicial: uma análise propositiva acerca da autorreferência judicial**  
03. *(Lucas Soares de Oliveira)* 81
- Medidas executivas coercitivas atípicas na execução de obrigação de pagar quantia certa - art. 139, IV, do novo CPC**  
04. *(Daniel Amorim Assumpção Neves)* 107
- O sentido de antecedente e a estabilização da tutela provisória antecipada**  
05. *(Roberta Dias Tarpinian de Castro)* 153
- A consolidação da objetivação no novo Código de Processo Civil**  
06. *(Osmar Mendes Paixão Côrtes)* 179
- Agravo de instrumento em autos eletrônicos: a possibilidade de interposição sem a intimação da decisão**  
07. *(Vinicius Silva Lemos)* 191
- Requiem para a reforma dos processos coletivos**  
08. *(Ada Pellegrini Grinover)* 213
- Automação da advocacia, gestão de contencioso de massa e a atuação estratégica do grande litigante**  
09. *(Giovani dos Santos Ravagnani)* 219
- O conflito coletivo como produto da globalização: consequências e reflexões**  
10. *(Guilherme Mungo Brasil)* 257
- Técnicas para julgamento de casos repetitivos no novo Código de Processo Civil**  
11. *(Mario Vitor M. Aufiero)* 277
- Defensoria Pública no novo Código de Processo Civil (NCPC): primeira análise**  
12. *(Maurilio Casas Maia)* 301
- Honorários de sucumbência e direito intertemporal: entre o CPC/1973 e o CPC/2015**  
13. *(João Otávio Terceiro Neto B. de Albuquerque)* 345
- Prática jurídica e simulacro: (des)aplicação dos precedentes judiciais no território brasileiro**  
14. *(Alex Sander Silva de Jesus)* 367

15. **Como (não) editar uma súmula: o desafio do trabalho com súmulas na sistemática de precedentes no novo CPC e o caso da súmula nº 77 do TRT4** 393  
*(Gustavo Martins Baini)*
16. **Ratio decidendi x Tese jurídica. A busca pelo elemento vinculante do precedente brasileiro** 419  
*(Taís Schilling Ferraz)*
17. **Controle judicial da arbitragem: competência para julgar ação anulatória de sentença arbitral** 445  
*(Guilherme Ferreira Rossetto, Gustavo Filipe Barbosa Garcia)*